



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

Lei nº 663/2020, de 16 de dezembro de 2020

Denomina Praça Manoel Jerônimo dos Santos, logradouro público e dá outras providências.

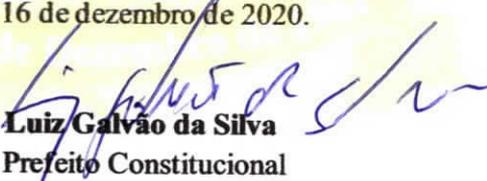
O Prefeito Constitucional do Município de Juru/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA MANOEL JERÔNIMO DOS SANTOS**, a Praça Pública construída entre a Avenida Capitão Dalmo Teixeira e a Praça Coronel Manoel Florentino de Medeiros, espaço público urbano localizado de frente a Prefeitura Municipal, sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru/PB;
Em, 16 de dezembro de 2020.


Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional